



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA ACADÊMICA¹

Eu, **(nome social²)**;

Eu (nome civil), portador do CPF nº, declaro que / outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento. Declaro, ainda, que tenho disponibilidade de carga horária para me dedicar às atividades do estágio não obrigatório e que não possuo vínculo empregatício.

Observação: Caso o estudante receba bolsa, não estará impedido de ter a inscrição homologada na seleção, contudo, em meses subsequentes, caso vier a ser convocado para estagiar, antes de firmar Termo de Compromisso de Estágio deverá declinar da bolsa acadêmica. As informações prestadas no momento da inscrição e no momento da contratação são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade ou omissão.

, de de .

Assinatura do estagiário

1 Artigo 27 da RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015 e suas alterações: RESOLUÇÃO Nº 70/CONSUNI/UFFS/2021.

2 Nome social: estabelecido pelo DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016 28 de abril de 2016, que prevê a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.